



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**Portaria n.º 2.468/2023**

**Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.**

**Leila da Rocha**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

|                    |                                      |
|--------------------|--------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> | Daniel de Souza Dias                 |
| <b>Secretária</b>  | Franciela Carletto Wulff             |
| <b>Membro</b>      | Fabiana Dal Ponte                    |
| <b>Suplente</b>    | Sidiane Aparecida Schmolter Sulsbach |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIDO no DIOEMS  
Expedição nº 2902  
Data 14 / 07 / 2023  
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,**  
**Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano**  
**de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha**  
**Prefeita**



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 362/2023/SECE

À Srª Prefeita Municipal Leila da Rocha

1- Solicito abertura de processo de dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Incluindo os seguintes serviços:

1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;
2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;
3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;
4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;
5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;
6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;
7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;
8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov;
9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e
10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços.

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a contratação diante a necessidade de implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo com o objetivo de fomentar a área cultural, tendo em vista que neste município não há no momento em apreço, mão de obra



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

necessária disponível para a realização da implementação mencionada, e, portanto, diante a uma falta de pessoal técnico para fins da realização do serviço pretendido, necessita-se de contratação de empresa especializada, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para que o Município não necessite realizar a devolução dos recursos ao governo federal, bem como buscando fomentar o setor cultural neste Município, possibilitando que os artistas locais desenvolvam projetos que irão beneficiar a população local, se faz necessário a presente contratação.

Perante isso, registre-se que é por meio da licitação que a Administração apura e seleciona, dentre os interessados em com ela contratar, aquele que em condições de igualdade e atendidos os requisitos habilitatórios apresenta a oferta que melhor satisfaz o interesse público a ser atendido por meio da contratação. Portanto, pretendendo o Poder Público celebrar contratos com terceiros, seja da espécie que forem esses ajustes, deverá, em regra, autorizar a realização de procedimento licitatório. A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pela Administração Pública está prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Vejamos:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, oralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes: (...)*

*XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Diante disso ao realizar a pesquisa de preço com empresas que prestam o referido serviço, os preços propostos ficaram abaixo do valor que elenca o art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, o qual elenca as hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação está prevista na Lei nº 8.666/93, que prevê casos de licitação dispensada, sendo assim analisamos o que determina a Lei:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Ante ao exposto, os serviços foram descritos da melhor forma possível para atender a real necessidade desta Secretaria, e deverão ser executados conforme descrito nos orçamentos em anexo, sendo assim tendo em vista que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, solicito que sejam adotadas as medidas legais que objetivem a contratação da empresa que ofertou o melhor preço, conforme demonstra os orçamentos em anexo a esta solicitação.

### 3 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Alice de Fatima Agostini Parcianello, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali\_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 10 de setembro 2023.

**CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº3585/2022

Ao

**Município de São Jorge d'Oeste – PR**

A empresa **CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** com sede Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1561, Centro, Sala 02 inscrita no **CNPJ/MF sob o número 10.528.717/0001-64**, envia o presente orçamento, referente “A prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023”, conforme especificado abaixo:

| Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Total         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <p>Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Município, incluindo os seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;</li><li>2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;</li><li>3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;</li><li>4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;</li><li>5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;</li><li>6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;</li><li>7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;</li><li>8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov;</li></ol> | <b>R\$ 6.000,00</b> |

- |                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e |  |
| 10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços.                   |  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

O valor total para execução dos serviços acima descritos é de R\$ 6.000,00

**FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados após a assinatura do contrato, conforme cronograma de execução desenvolvido em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade desta proposta é de, 90 (noventa) dias.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estão inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão/PR, 20 setembro de 2023.

MARIJANI BLASIU  
RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIU  
RIBEIRO:58092897972  
Dados: 2023.10.20 17:20:25 -03'00'

**CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Representante Legal

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO.**

**De** CMM Projetos <projetoscm@gmail.com>  
**Para** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Data** 20/10/2023 17:21  
**Prioridade** Normal

 Orçamento Paulo Gustavo - São Jorge dOeste.pdf (~385 KB)

Boa tarde

segue em anexo

**From:** [compras2](mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br)

**Sent:** Friday, October 20, 2023 11:46 AM

**To:** [projetoscm@gmail.com](mailto:projetoscm@gmail.com)

**Subject:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

TUTUI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 11.061.150/0001-21

|                                                       |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Razão Social: Tutui Assessoria e Serviços Ltda</b> |                      |
| <b>CNPJ: 11.061.150/0001-21</b>                       |                      |
| <b>Endereço: Rua Encantilado</b>                      | <b>Número: 11</b>    |
| <b>Bairro: Centro</b>                                 | <b>CEP:85628-000</b> |
| <b>Cidade: Manfrinópolis</b>                          |                      |
| <b>Telefone:46 9997-2512</b>                          | <b>Celular:</b>      |
| <b>Email: tutuiassessoria@gmail.com</b>               |                      |

Atendendo solicitação da prefeitura municipal de **São Jorge D'Oeste** enviamos orçamento conforme abaixo.

| Item | Qtde | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total         |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | 01   | 1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;<br>2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;<br>3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;<br>4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;<br>5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;<br>6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;<br>7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;<br>8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov;<br>9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e<br>10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços. | <b>R\$ 8.200,00</b> |

Orçamento válido por 60 dias.

Manfrinópolis – PR, 20 de outubro de 2023

Vilberto Guzzi

Assinado de forma digital por Vilberto Guzzi  
Dados: 2023.10.20 14:23:42 -03'00'

**Razão Social: Tutui Assessoria e Serviços Ltda**  
**CNPJ 11.061.150/0001-21**  
**Representante e Cargo: Vilberto Guzzi – Sócio Administrador**

Rua Encantilado, 11, Centro – Manfrinópolis – PR CEP 85628-000  
Fone (46) 99975-2512 email: tutuiassessoria@gmail.com

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO.**

**De** Tutui Assessotia <tutuiassessoria@gmail.com>  
**Para** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Data** 20/10/2023 14:24

Orçamento São Jorge D'Oeste.pdf (~486 KB)

Boa tarde

SEgue em anexo

Em sex., 20 de out. de 2023 às 11:48, compras2 <[compras2@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



00010

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA DE SÃO JORGE/PR

**Razão Social:** CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**CNPJ:** 17.834.237/0001-70**Inscrição estadual:** Isento**Endereço:** Rua República Argentina, 508**Barracão/PR****Telefone:** (49) 3644-1756**E-mail:** [convictatreinamentos@gmail.com](mailto:convictatreinamentos@gmail.com)

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | TOTAL        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 01   | <p>A prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme especificado abaixo: Descrição dos Serviços Valor Total Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Município, incluindo os seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;</li><li>2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;</li><li>3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;</li><li>4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;</li><li>5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;</li><li>6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;</li><li>7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;</li><li>8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov;</li><li>9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e</li><li>10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços.</li></ol> | 1    | R\$ 7.200,00 |

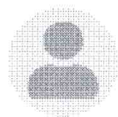
O valor do orçamento mensal é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

  
JOAREZ LIMA HENRICHS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 385.752.999-72

Barracão/PR, 20 de outubro de 2023.

**CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - ORÇAMENTO**

**De** Licitações convicta <licitacoesconvicta@gmail.com>  
**Para** <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Data** 20/10/2023 14:08

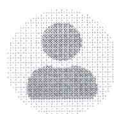
Orçamento - SÃO JORGE.pdf (~154 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo o orçamento

Att,

Gean Felipe  
Assistente Administrativo

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <projetoscmm@projetoscmm.com.br>  
**Data** 20/10/2023 11:46

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA LEI PAULO GUSTAVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

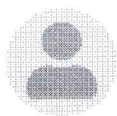
No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <convictatreinamentos@gmail.com>  
**Data** 20/10/2023 11:47

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA LEI PAULO GUSTAVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <tutuiassessoria@gmail.com>  
**Data** 20/10/2023 11:48

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA LEI PAULO GUSTAVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

**OBJETO: CONSULTORIA/ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO**

| OBJETO: CONSULTORIA/ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     |                                                                                                                  |                    |          |             |             |               |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------------|-------------|---------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOME DA EMPRESA                   |     |                                                                                                                  | CNPJ               |          | Observação  |             |               |              |
| COTAÇÃO 1                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONVICTA TREINAMENTOS LTDA        |     |                                                                                                                  | 17.834.237/0001-70 |          | 20/10/23    |             |               |              |
| COTAÇÃO 2                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TUTUI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  |     |                                                                                                                  | 11.061.150/0001-21 |          | 20/10/23    |             |               |              |
| COTAÇÃO 3                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA |     |                                                                                                                  | 10.528.717/0001-64 |          | 20/10/23    |             |               |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND                               | QTD | COT 1                                                                                                            | COT 2              | COT 3    | MENOR PREÇO | MAIOR PREÇO | MÉDIA SIMPLES | VALOR GLOBAL |
| 1                                                                                                                                                                                                    | Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.<br>1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;<br>2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;<br>3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;<br>4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;<br>5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;<br>6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;<br>7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;<br>8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov;<br>9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e<br>10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços. | CONSULTORIA/ASSESSORIA            | 1   | 7.200,00                                                                                                         | 8.200,00           | 6.000,00 | 6.000,00    | 8.200,00    | 7.133,33      | 6.000,00     |
| Responsável pela cotação                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     | APROVAÇÃO:                                                                                                       |                    |          |             | TOTAL:      |               | 6.000,00     |
| PAULO DUARTE DA SILVA                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     | <input type="checkbox"/> COMPRÁ DIRETA<br><input type="checkbox"/> CONTRATO<br><input type="checkbox"/> DISPENSA |                    |          |             |             |               |              |
| OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESA DOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, BARRAÇÃO - PR E MANFRINÓPOLIS - PR, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     |                                                                                                                  |                    |          |             |             |               |              |
| São Jorge D'Oeste, 23 OUTUBRO de 2023.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     |                                                                                                                  |                    |          |             |             |               |              |
| <div>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</div> <div>Paulo Duarte</div>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     |                                                                                                                  |                    |          |             |             |               |              |



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº203/2023

De: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Dispensa**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, SITUADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº1561, CEP 85601-030, EM FRANCISCO BELTRÃO NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 10.528.717/0001-64, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND                     | QTD | VALOR<br>UNT | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|--------------|----------------|
| 1    | <p>Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.</p> <p>1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;</p> <p>2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;</p> <p>3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;</p> <p>4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;</p> <p>5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;</p> <p>6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;</p> <p>7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;</p> <p>8. Produção de Relatório Final de</p> | CONSULTORIA /ASSESSORIA | 1   | 6.000,00     | 6.000,00       |

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

|                                                                                                 |  |  |  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------|
| Gestão para a Plataforma Transferegov;                                                          |  |  |  |          |
| 9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e |  |  |  |          |
| 10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços.                   |  |  |  |          |
| TOTAL                                                                                           |  |  |  | 6.000,00 |

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação diante a necessidade de implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo com o objetivo de fomentar a área cultural, tendo em vista que neste município não há no momento em apreço, mão de obra necessária disponível para a realização da implementação mencionada, e, portanto, diante a uma falta de pessoal técnico para fins da realização dos serviço pretendido, necessita-se de contratação de empresa especializada, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para que o Município não necessite realizar a devolução dos recursos ao governo federal, bem como buscando fomentar o setor cultural neste Município, possibilitando que os artistas locais desenvolvam projetos que irão beneficiar a população local, se faz necessário a presente contratação.

Perante isso, registre-se que é por meio da licitação que a Administração apura e seleciona, dentre os interessados em com ela contratar, aquele que em condições de igualdade e atendidos os requisitos habilitatórios apresenta a oferta que melhor satisfaz o interesse público a ser atendido por meio da contratação. Portanto, pretendendo o Poder Público celebrar contratos com terceiros, seja da espécie que forem esses ajustes, deverá, em regra, autorizar a realização de procedimento licitatório. A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pela Administração Pública está prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, oralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes: (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diante disso ao realizar a pesquisa de preço com empresas que prestam o referido serviço, os preços propostos ficaram abaixo do valor que elenca o art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, o qual elenca as hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação está prevista na Lei nº 8.666/93, que prevê casos de licitação dispensada, sendo assim analisamos o que determina a Lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ante ao exposto, os serviços foram descritos da melhor forma possível para atender a real necessidade desta Secretária, e deverão ser executados conforme descrito nos orçamentos em anexo, sendo assim tendo em vista que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, solicito que sejam adotadas as medidas legais que objetivem a contratação da empresa que ofertou o melhor preço, conforme demonstra os orçamentos em anexo a esta solicitação.

*H*



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

A empresa proponente deverá realizar a consultoria e assessoria em local pré determinado pela secretaria de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

## FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Alice de Fatima Agostini Parcianello, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: [ali\\_agos@hotmail.com](mailto:ali_agos@hotmail.com) Telefone (46) 999170232 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Base Legal:** Lei 8.666/93 Art. 24, inc II

**Razão da escolha:** Por ser a empresa com valor mais baixo.

**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo para entrega:** 24 Horas

**Condições de pagamento:** Até 10 (dez) dias após emissão de Nota Fiscal.

*Paulo Duarte*  
**PAULO DUARTE**  
Divisão de Compras

*De acordo.*  
*Em 24/10/23*  
*Elizangela*

Elizangela Alves Gomes  
Advogada  
OAB/PR 64 103

São Jorge D'Oeste, 23 de OUTUBRO de 2023.

Autorizo a DISPENSA DE Licitação  
nos termos da Lei

*Leila da Rocha*  
**Leila da Rocha**  
Prefeita

*22/10/23*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                                     |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                                     |                                                                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.528.717/0001-64<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | DATA DE ABERTURA<br>11/12/2008                      |                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                     |                                                                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                     | PORTE<br>EPP                                                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                     |                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras<br>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade<br>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                           |                                                     |                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                                                                        |
| LOGRADOURO<br>R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           | NÚMERO<br>1561                                      | COMPLEMENTO<br>SALA 02-B COND EMPRESAR OFFICE<br>ONE QUADRA183 LOTE 10 |
| CEP<br>85.601-030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO                      | UF<br>PR                                                               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | TELEFONE<br>(46) 3905-2900                          |                                                                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                     |                                                                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/12/2008            |                                                                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                     |                                                                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 09:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 10.528.717/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:12:28 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **07F6.F3DB.1B9A.D896**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00021

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032073388-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.528.717/0001-64**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº39373/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**CNPJ:** 10.528.717/0001-64

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 118311

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20210423

**ENDEREÇO:** R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1561 - SL2B Q183 L10 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de engenharia, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Correspondentes de instituições financeiras, Serviços de arquitetura

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

|                                                     |                     |                  |                  |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| <b>DATA</b>                                         | <b>DE</b>           | <b>EMIÇÃO:</b>   | 16/10/2023       |
| <b>DATA</b>                                         | <b>DE</b>           | <b>VALIDADE:</b> | 13/04/2024       |
| <b>FINALIDADE:</b>                                  | <b>CONCORRÊNCIA</b> | /                | <b>LICITAÇÃO</b> |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHTZJX28A9QP |                     |                  |                  |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/10/2023 - 08:55:13  
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.528.717/0001-64  
**Razão Social:** CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**Endereço:** RUA ROMEU LAURO WERLANG 708 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

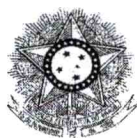
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2023 a 10/11/2023

**Certificação Número:** 2023101200575842335647

Informação obtida em 23/10/2023 15:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.528.717/0001-64

Certidão nº: 58679460/2023

Expedição: 23/10/2023, às 15:12:56

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.528.717/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.528.717/0001-64  
NIRE: 412.0636217-3

Folha: 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIU RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Eneas Marques - PR, empresária, técnica em contabilidade, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 25/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-B, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.528.717/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0636217-3 em 11/12/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20214751244 em 21/07/2021; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, auditoria e consultoria atuarial, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, correspondente de instituições financeiras, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de arquitetura (execução e gerenciamento de projetos, obras, serviços técnicos, elaboração de planos e projetos: de sinalização e circulação viária de trânsito, de habitação de interesse social, de acessibilidade universal, de saneamento básico, de gestão ambiental, de gerenciamento de resíduos sólidos, de recursos hídricos, de paisagismo, de arquitetura de interiores, de planejamento urbano regional, municipal, de mobilidade e transporte, levantamento, inventário urbano, de drenagem pluvial, de urbanismo, estudo de impacto de vizinhança e vistoria, monitoramento, laudo, parecer técnico e auditoria em área de arquitetura), serviços de engenharia (promover e ministrar treinamentos, cursos, palestras e seminários na área de engenharia; assistência técnica, assessoria, consultoria e planejamento na área de engenharia; planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.528.717/0001-64  
NIRE: 412.0636217-3

Folha: 2 de 6

industrial e agropecuária na área de engenharia; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica na área de engenharia; elaboração de planos de habitação de interesse social para a implementação de políticas urbanas e rurais de habitação na área de engenharia; elaboração de planos integrados de saneamento que compreendem abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na área de engenharia; elaboração e implantação de planos e programas de regularização fundiária de assentamentos precários na área de engenharia; elaboração e implantação de planos diretores municipais na área de engenharia; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos na área de engenharia), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de contabilidade, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e serviços econômicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, auditoria e consultoria atuarial, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, correspondente de instituições financeiras, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e atividades de contabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais de Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Atividades de contabilidade, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e serviços econômicos estará assim distribuída:

- a) BIANCA CIKOSKI DA COSTA, contadora, brasileira, solteira, CRC/PR 073956/O-0, Carteira de Identidade nº 9.643.210-0 SESP/PR, CPF nº 078.909.769-92, residente na Praça dos Pioneiros, 55, Apto 301, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85604-230, responderá pelos serviços de atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e serviços econômicos, conforme de acordo com o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;
- b) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, técnica em contabilidade, responderá pelos serviços de contabilidade, previsto no artigo 25, exceto os enumerados na sua alínea “c”, do Decreto-Lei 9295/46;
- c) CLAUDIA FRIGERI, economista, responderá pelos serviços da área econômica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.528.717/0001-64  
NIRE: 412.0636217-3

Folha: 3 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ/MF: 10.528.717/0001-64  
NIRE: 412.0636217-3

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Eneas Marques - PR, empresária, técnica em contabilidade, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 25/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-B, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.528.717/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0636217-3 em 11/12/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20214751244 em 21/07/2021; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA e tem sede e domicílio na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-B, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, auditoria e

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.528.717/0001-64  
NIRE: 412.0636217-3

Folha: 4 de 6

consultoria atuarial, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, correspondente de instituições financeiras, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e atividades de contabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                     | (%)    | Cotas   | Valor R\$  |
|--------------------------|--------|---------|------------|
| MARIJANI BLASIVS RIBEIRO | 51.00  | 153.000 | 153.000,00 |
| CLAUDIA FRIGERI          | 49.00  | 147.000 | 147.000,00 |
| TOTAL                    | 100.00 | 300.000 | 300.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a MARIJANI BLASIVS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.528.717/0001-64  
NIRE: 412.0636217-3

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais de Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Atividades de contabilidade, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e serviços econômicos estará assim distribuída:

a) BIANCA CIKOSKI DA COSTA, contadora, brasileira, solteira, CRC/PR 073956/O-0, Carteira de Identidade nº 9.643.210-0 SESP/PR, CPF nº 078.909.769-92, residente na Praça dos Pioneiros, 55, Apto 301, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85604-230, responderá pelos serviços de atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e serviços econômicos, conforme de acordo com o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;

b) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, técnica em contabilidade, responderá pelos serviços de contabilidade, previsto no artigo 25, exceto os enumerados na sua alínea “c”, do Decreto-Lei 9295/46;

c) CLAUDIA FRIGERI, economista, responderá pelos serviços da área econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.528.717/0001-64  
NIRE: 412.0636217-3

Folha: 6 de 6

respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2021.

---

MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO

---

CLAUDIA FRIGERI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 58092897972                      | MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO |
| 62832778968                      | CLAUDIA FRIGERI           |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 09:51 SOB Nº 20214969649.  
PROTOCOLO: 214969649 DE 28/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105489628. CNPJ DA SEDE: 10528717000164.  
NIRE: 41206362173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2021.  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00082

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/10/2023**

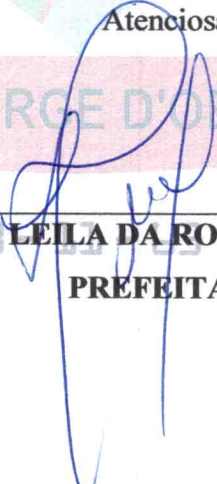
**DE: PREFEITA**

**PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

  
Daniel Souza Dias  
Presidente

Recebi neste data 30/10/23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste - Paraná, 30/10/2023

O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças  
Senhor Ivanir da Silva

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste., até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Atenciosamente,

23-11-63

**Daniel Souza Dias**  
Presidente

**Ivanir da Silva**  
Contador

Recebi neste data 30 / 10 / 23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00034

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/10/2023**

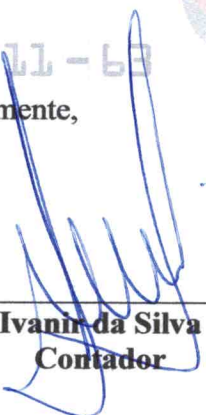
**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **30/10/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 2790             | 10.001.12.361.0013.2046 | 0                | 3.3.90.39.99.99     | Do Exercício   |

Atenciosamente,

  
Ivanir da Silva  
Contador

  
Daniel Souza Dias  
Presidente

Recebi neste data 30 / 10 / 23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/10/2023**

**DE: PREFEITA**

**PARA: Presidente Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a Contratação da empresa **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2468/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**

  
**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Recebi neste data 30/10/23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/10/2023**

**DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **046/2023**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Assessor Jurídico 

Recebi neste data 30/10/23.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00037

*PARECER JURÍDICO Nº 205/2023*

**ASSUNTO: Processo de dispensa 46/2023.**

**INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.**

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Compras e Licitações para contratação da Empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, II, da lei 8.666/93, que apresentam as seguintes disposições:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifo)

Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, ante a justificativa apresentada, conforme memorando nº 362/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



00038

**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Ademais, o objeto não se refere a serviço de maior vulto, que necessite ser realizada de uma só vez, sendo que o valor está no limite.

A dotação encontra-se instruindo o feito.

Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões negativas do INSS e FGTS estão presentes, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Diante do exposto entende esta Procuradora pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de outubro de 2023.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL  
(OAB/PR 64103)



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº - 046/2023**

**DATA – 30/10/2023**

**VALOR ESTIMADO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**OBJETO:** Contratação da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste.

| C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |          |             |
|------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-------------|
| Lote                                     | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde. | Preço    | Preço total |
| 1                                        | 1    | Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.<br>1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;<br>2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;<br>3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;<br>4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;<br>5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;<br>6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;<br>7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;<br>8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov;<br>9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e | UN      | 1,00  | 6.000,00 | 6.000,00    |



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00040

|            |                                                                               |  |  |  |          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------|
|            | 10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços. |  |  |  |          |
| TOTAL..... |                                                                               |  |  |  | 6.000,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**FORNECEDOR:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP. CNPJ Nº. 10.528.717/0001-64, com sede na RUA VEREADOR ROMEU WERLANZ, 325 SALA - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Por ser a empresa com valor mais baixo.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação diante a necessidade de implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo com o objetivo de fomentar a área cultural, tendo em vista que neste município não há no momento em apreço, mão de obra necessária disponível para a realização da implementação mencionada, e, portanto, diante a uma falta de pessoal técnico para fins da realização dos serviço pretendido, necessita-se de contratação de empresa especializada, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para que o Município não necessite realizar a devolução dos recursos ao governo federal, bem como buscando fomentar o setor cultural neste Município, possibilitando que os artistas locais desenvolvam projetos que irão beneficiar a população local, se faz necessário a presente contratação.

Perante isso, registre-se que é por meio da licitação que a Administração apura e seleciona, dentre os interessados em com ela contratar, aquele que em condições de igualdade e atendidos os requisitos habilitatórios apresenta a oferta que melhor satisfaz o interesse público a ser atendido por meio da contratação. Portanto, pretendendo o Poder Público celebrar contratos com terceiros, seja da espécie que forem esses ajustes, deverá, em regra, autorizar a realização de procedimento licitatório. A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pela Administração Pública está prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, oralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes: (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diante disso ao realizar a pesquisa de preço com empresas que prestam o referido serviço, os preços propostos ficaram abaixo do valor que elenca o art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, o qual elenca as hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação está prevista na Lei



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00041

nº 8.666/93, que prevê casos de licitação dispensada, sendo assim analisamos o que determina a Lei:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ante ao exposto, os serviços foram descritos da melhor forma possível para atender a real necessidade desta Secretária, e deverão ser executados conforme descrito nos orçamentos em anexo, sendo assim tendo em vista que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, solicito que sejam adotadas as medidas legais que objetivem a contratação da empresa que ofertou o melhor preço, conforme demonstra os orçamentos em anexo a esta solicitação.

**Cristiana Sonsin da Silva Nogueira**  
**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 46/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 46/2023**, de 30/10/2023, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso II.

**VALOR ESTIMADO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**OBJETO:** Contratação da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste.

| C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |          |             |
|------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-------------|
| Lote                                     | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtde. | Preço    | Preço total |
| 1                                        | 1    | Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.<br>1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso;<br>2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos;<br>3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município;<br>4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais;<br>5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público;<br>6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários;<br>7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município;<br>8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov; | UN      | 1,00  | 6.000,00 | 6.000,00    |



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00043

|            |  |                                                                                                 |  |  |  |          |
|------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------|
|            |  | 9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; e |  |  |  |          |
|            |  | 10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços.                   |  |  |  |          |
| TOTAL..... |  |                                                                                                 |  |  |  | 6.000,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**FORNECEDOR:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP. CNPJ Nº. 10.528.717/0001-64, com sede na RUA VEREADOR ROMEU WERLANZ, 325 SALA - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Por ser a empresa com valor mais baixo.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação diante a necessidade de implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo com o objetivo de fomentar a área cultural, tendo em vista que neste município não há no momento em apreço, mão de obra necessária disponível para a realização da implementação mencionada, e, portanto, diante a uma falta de pessoal técnico para fins da realização dos serviço pretendido, necessita-se de contratação de empresa especializada, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para que o Município não necessite realizar a devolução dos recursos ao governo federal, bem como buscando fomentar o setor cultural neste Município, possibilitando que os artistas locais desenvolvam projetos que irão beneficiar a população local, se faz necessário a presente contratação.

Perante isso, registre-se que é por meio da licitação que a Administração apura e seleciona, dentre os interessados em com ela contratar, aquele que em condições de igualdade e atendidos os requisitos habilitatórios apresenta a oferta que melhor satisfaz o interesse público a ser atendido por meio da contratação. Portanto, pretendendo o Poder Público celebrar contratos com terceiros, seja da espécie que forem esses ajustes, deverá, em regra, autorizar a realização de procedimento licitatório. A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pela Administração Pública está prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, oralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes: (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diante disso ao realizar a pesquisa de preço com empresas que prestam o referido serviço, os preços propostos ficaram abaixo do valor que elenca o art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, o

A



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00044

qual elenca as hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação está prevista na Lei nº 8.666/93, que prevê casos de licitação dispensada, sendo assim analisamos o que determina a Lei:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ante ao exposto, os serviços foram descritos da melhor forma possível para atender a real necessidade desta Secretária, e deverão ser executados conforme descrito nos orçamentos em anexo, sendo assim tendo em vista que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, solicito que sejam adotadas as medidas legais que objetivem a contratação da empresa que ofertou o melhor preço, conforme demonstra os orçamentos em anexo a esta solicitação.

São Jorge D' Oeste, 30/10/2023.

**Leila da Rocha**  
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00045

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 046/2023; OBJETO:** Contratação da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste.. **FORNECEDOR: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP. CNPJ Nº. 10.528.717/0001-64**, com sede na RUA VEREADOR ROMEU WERLANZ, 325 SALA - CEP: 85601-020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), RECONHECIMENTO:** 30/10/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. **RATIFICAÇÃO:** 30/10/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

  
Leila da Rocha  
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63

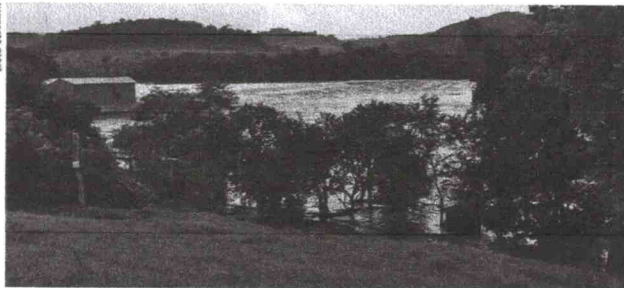
# Coronel Vivida: Cachoeira da Alemoa sumiu com a cheia do Rio Chopim

Por Beto Rossatti

Um dos pontos turísticos mais conhecidos do Rio Chopim que integra a rota das cachoeiras em Coronel Vivida, a cachoeira da Alemoa, praticamente desapareceu neste domingo. O local é frequentado pelas pessoas de toda a região, principalmente nos fins de semana pela beleza natural e balneabilidade.

A força das águas do rio que provocaram estragos em várias localidades ao longo de seu percurso pelo Sudoeste do Paraná.

Moradores locais acreditam que o nível do Chopim subiu mais de oito metros entre sábado e domingo.



A Cachoeira da Alemoa um dos pontos turísticos da rota das cachoeiras em Coronel Vivida desapareceu neste domingo com a cheia do rio

## Vazão do Rio Chopim interdita estradas

Estrada de acesso à comunidade Santa Lucia e São Pedro, da Linha Caron, Pato Branco, ficou interdita no domingo, 29, e no acesso à Linha São Luiz teve desabamento de encosta.

A estrada de acesso às comunidades Santa Lucia e São Pedro da Linha Caron, no interior de Coronel Vivida ficou interdita por boa parte do domingo. Segundo relatos da comunidade a água subiu quase dois metros acima do leito da estrada, e a água só baixou no final da tarde de domingo.

Na Linha São Luiz na estrada que dá acesso à comunidade e a Fábrica de papel Penha, uma gigantesca quantidade de terra deslizou interditando meia pista. As autoridades



Meia pista da estrada que dá acesso à comunidade de São Luiz e a fábrica de Papel da Penha ficou interditada por quase todo o domingo por causa do desabamento da encosta.

trabalharam nesta segunda-feira no local para retirar as toneladas de terra que ficaram sobre o asfalto.

Ninguém se feriu.

Na ponte na PR 158 entre Pato Branco e Coronel Vivida as águas encosta-

ram na ponte. Moradores locais estimam que o nível do Rio Chopim subiu mais de oito metros.

## Situação jamais vista na ponte do Capanema

JdeB - A ponte sobre o Rio Capanema, na divisa dos municípios de Planalto Real, foi interditada pelo DER-PR e Polícia Rodoviária domingo, 30, devido ao grande volume de água das chuvas.

O Rio Capanema alagou em vários pontos e a água quase passou por cima da ponte.

Por isso, a medida de segurança de suspender o tráfego. Mas ontem o nível do rio abaixou e o trânsito foi liberado.

Ademir Pedron, 80 anos, morador de Realeza, con-



Diversos pontos do município foram alagados.

ta, conforme informações de moradores deste local, "que foi a maior enchente até hoje. Foi uma loucura,

nunca vi coisa igual. Logo pra frente desmoronou um

pouco terra e mato sobre a pista, mas já abriram".

## Fim de semana com muita chuva e transtornos no Sudoeste

Por Douglas Nunes, Rádio São João - O grande volume de chuva registrado neste último final de semana na região Sudoeste causou transtornos para a população de São João. Vários pontos de alagamentos. Pontes, Bueiros e estradas foram danificados. Residências da cidade e do interior foram invadidas pela água. Além da cidade e regiões do interior que apresentaram problemas, o distrito de Ouro verde, pró-

ximo à divisa com o município de São Jorge D'Oeste, foi o mais afetado. Várias casas foram alagadas. O diretor do Setor Rodoviário da Prefeitura de São João, Paulo Dal Alba, relatou que a equipe responsável está realizando os trabalhos de manutenção e reparos. Em comparação aos municípios vizinhos como Sulina, São Jorge D'Oeste e Dois Vizinhos, São João não apresentou situações sérias devido a chuva.

## Rádio Ampere volta ao ar, casa do transmissor foi alagada



Chuva causou transtornos.

JdeB - A Rádio Ampere AM, de Ampere, já voltou ao ar. Sábado, 28, devido às fortes chuvas, um rio que passa próximo de onde está a casa do transmissor e a torre, na Linha Manfrin, transbordou e alagou a casinha. Por isso, a emissora teve de tomar providências e deixar de transmitir. Mas o radialista Hélio Alves diz que a emissora já voltou a transmitir seus programas. Os equipamentos foram secos e voltaram a funcionar. O radialista diz que situação como essa só foi registrada nas enchentes de 1983.

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REGISTRO DE CONTRATO Nº 190882                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:                                               | Fica rescindido a partir de 30 de outubro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 190882, de 13 de maio de 2023, do Processo Licitatório nº 112/2023, Inexigibilidade nº 24/2023, Chamada Pública 07/2023.   |
| CNPJ:                                                 | 14.744.453/0001-60                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FORO:                                                 | 1 Comarca de Salto do Lontra - PR                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de outubro de 2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REGISTRO DE CONTRATO Nº 409882                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:                                               | Fica rescindido a partir de 30 de outubro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 409882, de 11 de agosto de 2023, do Processo Licitatório nº 112/2023, Inexigibilidade nº 24/2023, Chamada Pública 07/2023. |
| CNPJ:                                                 | 48.885.271/0001-23                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FORO:                                                 | 1 Comarca de Salto do Lontra - PR                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de outubro de 2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REGISTRO DE CONTRATO Nº 115882                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:                                               | Fica rescindido a partir de 30 de outubro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 115882, de 11 de agosto de 2023, do Processo Licitatório nº 112/2023, Inexigibilidade nº 24/2023, Chamada Pública 07/2023. |
| CNPJ:                                                 | 48.241.187/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FORO:                                                 | 1 Comarca de Salto do Lontra - PR                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de outubro de 2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REGISTRO DE CONTRATO Nº 136882                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:                                               | Fica rescindido a partir de 30 de outubro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 136882, de 11 de agosto de 2023, do Processo Licitatório nº 112/2023, Inexigibilidade nº 24/2023, Chamada Pública 07/2023. |
| CNPJ:                                                 | 48.885.271/0001-23                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FORO:                                                 | 1 Comarca de Salto do Lontra - PR                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de outubro de 2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REGISTRO DE CONTRATO Nº 138882                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:                                               | Fica rescindido a partir de 30 de outubro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 138882, de 11 de agosto de 2023, do Processo Licitatório nº 112/2023, Inexigibilidade nº 24/2023, Chamada Pública 07/2023. |
| CNPJ:                                                 | 48.885.271/0001-23                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FORO:                                                 | 1 Comarca de Salto do Lontra - PR                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de outubro de 2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FERNANDO ALBERTO CADORE<br>Prefeito Municipal         |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| PROCESSO 046/2023; OBJETO: Contratação da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste. FORNECEDOR: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP. CNPJ Nº. 10.528.717/0001-64, com sede na RUA VEREADOR ROMEU WERLANZ, 325 SALA - CEP: 85601-020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais). RECONHECIMENTO: 30/10/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 30/10/2023, pelo Sra. Lella da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná. |  |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO |                                                                                                                                                                                                                |
| Termo aditivo:                   | 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 89/2023                                                                                                    |
| Contratante:                     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                          |
| Contratador:                     | MARA MARIA BASEGGO LTDA - CNPJ Nº. 10.809.818/0001-03                                                                                                                                                          |
| Objeto:                          | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto:<br>LOTE 1 - ITEM 4: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos). |
| Prazo de vigência:               | de 20/08/2024                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de execução:               | de 20/08/2024                                                                                                                                                                                                  |
| Data assinatura:                 | 30/10/2023                                                                                                                                                                                                     |

## FALECIMENTOS

- 31-10-2023 - Maria Luiza, 85 anos, Francisco Beltrão.
- 30-10-2023 - Orlíria Farias, 83 anos, Francisco Beltrão.
- 29-10-2023 - Olimpio pereira, 91 anos, Pato Branco.
- 29-10-2023 - Lurdes Benedetti Sonda, 85 anos, Francisco Beltrão.
- 28-10-2023 - Zilmo Estevan, 68 anos, Francisco Beltrão.
- 28-10-2023 - Antonio pereira, 76 anos, Dois Vizinhos.
- 27-10-2023 - Leoni Maria, 72 anos, Pato Branco.
- 27-10-2023 - Rudimar Vanzin, 54 anos, Dois vizinhos.
- 26-10-2023 - Elpidio Borgezan, 76 anos, Francisco Beltrão.
- 26-10-2023 - Leonir Paulo, 68 anos, Pato Branco.
- 25-10-2023 - Valdevino Gonçalves, 73 anos, Francisco Beltrão.
- 25-10-2023 - Joel Rodrigues, 62 anos, Dois Vizinhos.
- 24-10-2023 - Ademir Alberto, 68 anos, Francisco Beltrão.
- 24-10-2023 - José Lanfredi, 68 anos, Pato Branco.

|        |                                    |                                                                                                                                            |               |                                                                                                                                                                                |
|--------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000076 | ELIZABET DE FATIMA BARBOSA DE LIMA | SERVENTE DE LIMPEZA                                                                                                                        | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000077 | EVANDRO MARCOS FRAMENTO            | MOTORISTA                                                                                                                                  | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000029 | FABIO CASSIANO CONTER              | MOTORISTA                                                                                                                                  | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000048 | FERNANDA PELENTIER                 | ACS-ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)                                                                                              | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000132 | IDIAMARA MARIA DE BORTOLI HOFFMANN | ACS-ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)                                                                                              | INDEFERIDO(A) | 6   NIS com renda fora do perfil   O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.                                       |
| 000101 | IRENE TISLIKOSKI                   | SERVENTE DE LIMPEZA                                                                                                                        | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000012 | IVAN NILTON DE OLIVEIRA            | ACS-ÁREA PERTENCENTE AO PSF DE DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS                                                                                | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000118 | IVETE DA SILVA                     | ACS-ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PSF DA LAPA                                                                                                 | INDEFERIDO(A) | 6   NIS com renda fora do perfil   O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.                                       |
| 000084 | LEANDRO FRAMENTO                   | MOTORISTA                                                                                                                                  | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000008 | LUCIANE SCHMIDT                    | ACS-TIRADENTES, GUARANI, GUAIUVIRA, GAÚCHA, LIMEIRA                                                                                        | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000088 | MARCOS VINICIUS BRAMBILA           | PROCURADOR MUNICIPAL-II                                                                                                                    | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000088 | MARIDIANA DE SOUZA                 | PROCURADOR MUNICIPAL-II                                                                                                                    | INDEFERIDO(A) | 6   NIS com renda fora do perfil   O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.                                       |
| 000023 | MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS         | PROCURADOR MUNICIPAL-II                                                                                                                    | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000043 | RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS     | ACS-LOCALIDADE DOS LAGOS DO IGUAÇU, CONSOLADORA, SÃO CRISTÓVÃO, PEROBAL, SÃO JOSÉ, LINHA VERONESE, LOCATELLI, SÃO FRANCISCO, LINHA SALMORA | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000011 | RENAN AUGUSTO FOGUES               | MOTORISTA                                                                                                                                  | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000121 | ROSIANE ALVES                      | SERVENTE DE LIMPEZA                                                                                                                        | INDEFERIDO(A) | 7   NIS não é o da pessoa informada   O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada. |
| 000074 | SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN           | PROCURADOR MUNICIPAL-II                                                                                                                    | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000027 | TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE     | PROCURADOR MUNICIPAL-II                                                                                                                    | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000108 | THAINE MOSSULIN MENDES             | PROCURADOR MUNICIPAL-II                                                                                                                    | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000085 | TIAGO JOSE FRIGO DE LIMA           | SERVENTE DE LIMPEZA                                                                                                                        | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000128 | VALDECIR HERMES DA COSTA           | OPERADOR DE MÁQUINAS                                                                                                                       | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |
| 000123 | VANESSA LAMPUGNANI DA SILVA        | MERENDEIRA                                                                                                                                 | INDEFERIDO(A) | 7   NIS não é o da pessoa informada   O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada. |
| 000044 | YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA         | PROCURADOR MUNICIPAL-II                                                                                                                    | DEFERIDO(A)   |                                                                                                                                                                                |

Cod421457

**RERRATIFICAÇÃO.**

A prefeitura de São Jorge D'Oeste traz a Rerratificação referente a Portaria nº 2494/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (edição 2950, página 107) em 21 de setembro de 2023, em virtude do erro material, sendo que:

Onde se Lê:

- 1 – Cristiana Sonsin da Silva Nogueira – Presidente
- 2 – Valeria Cristina Tisatto – Membro
- 3 – Elisandro Lucas Bertolini – Membro

Leia-se:

| Nome dos Membros:                  | Escolaridade                                | Função     |
|------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Cristiana Sonsin da Silva Nogueira | Professora/ Pós Graduação Educação do Campo | Presidente |
| Valeria Cristina Tisatto           | Enfermeira                                  | Membro     |
| Elisandro Lucas Bertolini          | Técnico em Agropecuária                     | Membro     |

São Jorge D'Oeste, Paraná, 30 de outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod421479

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

| Empresa Credenciada                | Lote/Item                               | Valor Total R\$ |
|------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| Saúde e Imagem Clínica Médica LTDA | Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06. | 2.216.000,00    |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de Outubro de 2023.

Daniel Souza Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2468/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 03/2023-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

| Empresa Credenciada                | Lote/Item                               | Valor Total R\$ |
|------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| Saúde e Imagem Clínica Médica LTDA | Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06. | 2.216.000,00    |

Homologo o presente chamamento.

São Jorge D'Oeste-Pr, 30 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod421476

**EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2023                                                                                     |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                              |
| Contratada:       | IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03                                                                                                                                          |
| Objeto:           | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 04: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: de R\$ 0,70 (setenta centavos), para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos). |
| Prazo de vigência | 20/08/2024                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de execução | 20/08/2024                                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura   | 30/10/2023                                                                                                                                                                                      |

Cod421458

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 046/2023; OBJETO: Contratação da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1561, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 10.528.717/0001-64, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo-Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no Município de São Jorge D'Oeste.. FORNECEDOR: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP. CNPJ Nº. 10.528.717/0001-64, com sede na RUA VEREADOR ROMEU WERLANZ, 325 SALA-CEP: 85601-020-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 6.000,00 (seis mil reais), RECONHECIMENTO: 30/10/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 30/10/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod421515

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 – Processo nº 393/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.